



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da **Câmara Municipal de Telha - SE**, relativo ao período de **01/07/2023 a 30/09/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 267/2022 de 27 de julho de 2022 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO**;
- Lei Municipal nº 274/2022 de 26 de dezembro de 2022 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Telha para o exercício financeiro de 2023 – LOA**;
- Lei Municipal nº 258/2021 de 15 de outubro de 2021 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/07/2023 a 30/09/2023, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
AUDITORIA FINANCEIRA

RECEITAS PÚBLICAS

| RECEITAS (R\$) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | TOTAL |
|----------------------------|------------|------------|------------|-------------------|
| REPASSE DO EXECUTIVO | 113.408,52 | 113.408,52 | 113.408,52 | 340.225,56 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 22.011,87 | 25.603,62 | 22.881,43 | 70.496,93 |

DESPESAS PÚBLICAS

| EMPENHADA (R\$) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|--------------------|-----------------|------------------|------------------|
| DESPESA CORRENTE | 1.800,00 | 1.649,66 | 29.682,94 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 12.476,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.800,00 | 14.125,66 | 29.682,94 |

| LIQUIDADADA (R\$) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA CORRENTE | 103.631,95 | 119.163,39 | 101.886,99 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 12.476,00 | 0,00 |
| TOTAL | 103.631,95 | 131.639,39 | 101.886,99 |

| PAGA (R\$) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA CORRENTE | 103.631,95 | 119.163,39 | 101.886,99 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 12.476,00 | 0,00 |
| TOTAL | 103.631,95 | 131.639,39 | 101.886,99 |

DISPONIBILIDADES

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS

| DISPONÍVEL (R\$) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|------------------------|-----------|----------|-----------|
| SALDO DE BANCOS | 22.514,54 | 4.510,67 | 19.425,36 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

AUDITORIA PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Terceiro Trimestre de 2023 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 698,30** para o “**Terceiro Trimestre**”.

AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Telha – SE**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

ACUMULADO NO 3º TRIMESTRE DE 2023

| REPASSE | |
|------------------------------------|----------------|
| Até o Terceiro Trimestre | R\$ 990.842,88 |
| Limite Máximo permitido 70% | R\$ 693.590,02 |
| Gastos com Pessoal | R\$ 527.454,22 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Telha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **terceiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Telha (SE), em 03 outubro de 2023.

FABIANA ALMEIDA ROCHA
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO E FINANÇAS